



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA D

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0001244/2016  
Data: 13/09/2016 Horário: 09:17  
Legislativo - PLO 114/2016

## PROJETO DE LEI Nº 108/16

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir insuficiências de dotação orçamentária.**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado a suprir insuficiências de dotação orçamentária, com a seguinte classificação orçamentária:

**050100 FUNDAÇÃO FEMIB**  
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação  
3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 250.000,00  
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 110.000,00

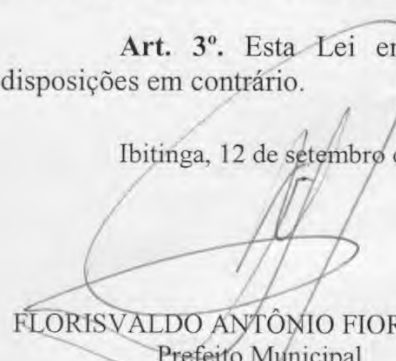
**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**050100 FUNDAÇÃO FEMIB**  
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação  
3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00  
4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

**050101 GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação  
4.6.90.71.00 – 01.110.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 12 de setembro de 2016.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 813/16  
Ibitinga, 12 de setembro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o projeto de lei sob nº 108/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para suplementação e dotações do orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, na ordem de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).


Trata-se de algumas dotações do orçamento em vigor que se apresentam com valor inferior a demanda de despesas na realização dos fins da administração pública municipal, especialmente para pagamento de vencimentos de servidores, bem como da manutenção com serviços de terceiros.

Esclareça-se também que houve realização de audiência pública para essa finalidade.

Diante do exposto, respeitosamente solicitamos que o referido Projeto de Lei seja apreciado pelos Nobres Edis em Regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP